



Prefeitura Municipal de Jacupiranga

ESTADO DE SÃO PAULO

Av. Hilda Mohring de Macedo, 777 - fone (13)3864.6400 - CNPJ/MF 46.582.185/0001-90 - e-mail prefeitura@jacupiranga.sp.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.369, DE 27 DE JANEIRO DE 2020.

“ALTERA NÚMERO DE VAGAS DO QUADRO DE PESSOAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ, Prefeita Municipal de Jacupiranga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei.

Art. 1º Ficam criadas novas vagas dos seguintes cargos do quadro permanente desta Prefeitura, a saber:

SITUAÇÃO ATUAL		SITUAÇÃO NOVA		
Denominação do Cargo	Quantidade existente	Lei de Referência	Denominação do Cargo	Quantidade criada
FISCAL TRIBUTÁRIO	01	Lei nº 1.285/2018	FISCAL TRIBUTÁRIO	01
FISIOTERAPEUTA	02	Lei nº 941/2009	FISIOTERAPEUTA	01

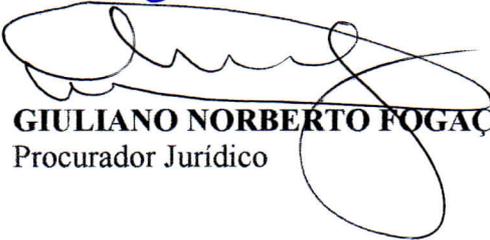
Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Jacupiranga, 27 de janeiro de 2020.


DÉBORA CRISTINA VOLPINI ANDRÉ
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na data supra


ANGELO ROSA VIEIRA
Diretor do Depto. de Administração


GIULIANO NORBERTO FOGAÇA
Procurador Jurídico